

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o lançamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 056, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu o Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados os contribuintes (pessoas físicas e jurídicas), do lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com fulcro no art. 149-A da Constituição Federal observado o disposto nos artigos 169 a 184 da LC nº 056/2014.

Art. 2º. O lançamento da COSIP será mensal com base artigo nº 175 da LC nº056/2014, e sua cobrança se dará junto à fatura de energia elétrica emitida pela Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica mediante convênio entre a ENERGISA e a prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caarapó-MS, 22 de novembro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio